

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: GOIAS
MUNICÍPIO: HEITORAI

Relatório Anual de Gestão 2025

ALISON PAULINELLE RAMOS NUNES
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

| | |
|-------------------------------|--------------|
| UF | GO |
| Município | HEITORAÍ |
| Região de Saúde | Rio Vermelho |
| Área | 229,67 Km² |
| População | 3.342 Hab |
| Densidade Populacional | 15 Hab/Km² |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 12/03/2026

1.2. Secretaria de Saúde

| | |
|----------------------------|--|
| Nome do Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE HEITORAI |
| Número CNES | 6544916 |
| CNPJ | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 02296002000103 |
| Endereço | RUA ARY TEODORO DE SOUZA 130 |
| Email | saudeheitorai@gmail.com |
| Telefone | 62 3346-3429 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 12/03/2026

1.3. Informações da Gestão

| | |
|---|-------------------------------|
| Prefeito(a) | ESMAEL PEREIRA DUARTE |
| Secretário(a) de Saúde cadastrado no período | ALISON PAULINELLE RAMOS NUNES |
| E-mail secretário(a) | prefeituraheitorai@gmail.com |
| Telefone secretário(a) | 62992033469 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 12/03/2026

Período de referência: 01/09/2025 - 31/12/2025

1.4. Fundo de Saúde

| | |
|--------------------------------|---|
| Instrumento de criação | LEI |
| Data de criação | 11/1993 |
| CNPJ | 11.284.701/0001-16 |
| Natureza Jurídica | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | Alison Paulinelle Ramos Nunes |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 12/03/2026

1.5. Plano de Saúde

| | |
|----------------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano | Aprovado |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Rio Vermelho

| Município | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|---------------------|------------|-----------------|-----------|
| AMERICANO DO BRASIL | 133.562 | 5260 | 39,38 |
| ARAGUAPAZ | 2193.692 | 7152 | 3,26 |
| ARUANÃ | 3050.303 | 8570 | 2,81 |
| BRITÂNIA | 1461.181 | 5798 | 3,97 |
| FAINA | 1944.953 | 7167 | 3,68 |
| GOIÁS | 3108.008 | 24172 | 7,78 |
| GUARAÍTA | 205.306 | 2170 | 10,57 |
| HEITORÁI | 229.666 | 3342 | 14,55 |
| ITABERÁI | 1471.173 | 47603 | 32,36 |
| ITAPIRAPUÃ | 2043.699 | 8133 | 3,98 |
| ITAPURANGA | 1277.16 | 26553 | 20,79 |
| JUSSARA | 4092.456 | 19926 | 4,87 |
| MATRINCHÃ | 1150.891 | 4004 | 3,48 |
| MOSSÂMEDES | 684.451 | 4626 | 6,76 |
| MOZARLÂNDIA | 1734.359 | 15199 | 8,76 |
| NOVA CRIXÁS | 7298.795 | 13153 | 1,80 |
| SANTA FÉ DE GOIÁS | 1160.8 | 5047 | 4,35 |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2025

1.7. Conselho de Saúde

| | | | |
|--|-------------------------------|---|--|
| Instrumento Legal de Criação | LEI | | |
| Endereço | AVENIDA CORONEL HEITOR | | |
| E-mail | | | |
| Telefone | | | |
| Nome do Presidente | ALISON PAULINELLE RAMOS NUNES | | |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários | 0 | |
| | Governo | 0 | |
| | Trabalhadores | 1 | |
| | Prestadores | 0 | |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

28/01/2026

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

28/01/2026

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

28/01/2026

• Considerações

Dados de identificação de acordo com a nova gestão q iniciou em 2025

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

A Secretaria Municipal da Saúde de HEITORAÍ apresenta o Relatório Anual de Gestão de 2025, que tem por finalidade documentar e divulgar à sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização as ações e serviços de saúde realizados pelo órgão gestor do Sistema Único de Saúde - SUS na esfera municipal, atendendo as determinações legais, em especial a lei 141/2012 e o decreto 7508/2011.

O ano de 2025 significou o início dessa gestão e importantes iniciativas que contribuirão para a superação de alguns desafios que se colocam cotidianamente aos gestores municipais e gestor estadual, pois o SUS é uma arena técnica, econômica, política e social que sofre a influência de diversos vetores de forças que ora contribuem com seu desenvolvimento, ora contribuem com sua fragilização. Neste sentido, alguns desafios ainda persistem pois são altamente dependentes de uma coesão de ações do poder público e da sociedade civil para serem verdadeiramente impactadas.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

| Faixa Etária | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 0 a 4 anos | 75 | 66 | 141 |
| 5 a 9 anos | 99 | 75 | 174 |
| 10 a 14 anos | 102 | 86 | 188 |
| 15 a 19 anos | 100 | 94 | 194 |
| 20 a 29 anos | 189 | 165 | 354 |
| 30 a 39 anos | 210 | 191 | 401 |
| 40 a 49 anos | 246 | 261 | 507 |
| 50 a 59 anos | 275 | 272 | 547 |
| 60 a 69 anos | 241 | 228 | 469 |
| 70 a 79 anos | 111 | 135 | 246 |
| 80 anos e mais | 57 | 64 | 121 |
| Total | 1.705 | 1.637 | 3.342 |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 12/03/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-------------------|------|------|------|------|
| HEITORAI | 34 | 21 | 34 | 26 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 12/03/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 104 | 103 | 85 | 101 | 82 |
| II. Neoplasias (tumores) | 13 | 31 | 30 | 26 | 23 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 2 | - | 2 | - | 3 |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 12 | 9 | 7 | 8 | 14 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | 6 | 2 | 6 | - | 5 |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 9 | 2 | 3 | 1 | 6 |
| VII. Doenças do olho e anexos | 2 | 4 | 5 | 3 | 7 |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide | 1 | - | - | - | 2 |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 38 | 41 | 35 | 23 | 50 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 51 | 96 | 126 | 101 | 87 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 22 | 24 | 31 | 55 | 29 |

| | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | 3 | 2 | - | 2 | 34 |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo | 4 | 7 | 2 | 2 | 10 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 30 | 28 | 24 | 23 | 41 |
| XV. Gravidez parto e puerpério | 16 | 15 | 27 | 16 | 21 |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | - | - | 11 | 2 | 8 |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | - | - | - | - | - |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 4 | 4 | 5 | 6 | 56 |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 37 | 30 | 38 | 49 | 50 |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | - | - | - | - | - |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | 87 | 47 | 46 | 18 | 17 |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | - | - | - | - | - |
| Total | 441 | 445 | 483 | 436 | 545 |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 12/03/2026.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 9 | - | 3 | - |
| II. Neoplasias (tumores) | 3 | 5 | 6 | 6 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 2 | - | - | - |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 3 | 1 | 2 | 1 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | - | 1 | - | - |
| VI. Doenças do sistema nervoso | - | - | 1 | 1 |
| VII. Doenças do olho e anexos | - | - | - | - |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide | - | - | - | - |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 11 | 11 | 12 | 5 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 5 | 2 | 8 | 4 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 1 | - | 1 | 2 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | - | - | - | - |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo | - | - | - | - |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | - | 1 | - | 1 |
| XV. Gravidez parto e puerpério | - | - | - | - |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | 1 | - | 1 | - |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | - | - | - | - |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | - | - | - | - |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | - | - | - | - |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | 4 | 2 | 4 | 1 |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | - | - | - | - |
| XXII. Códigos para propósitos especiais | - | - | - | - |
| Total | 39 | 23 | 38 | 21 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 12/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os dados de população, nascidos vivos e mortalidade constantes no relatório DIGISUS são relativos a 2023/2024, e são inseridas informações atualizadas, de acordo com a disponibilidade das mesmas. Contudo, são dados preliminares, em função da periodicidade diferenciada de disponibilização dos dados pelos diferentes sistemas de informação do SUS.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar | 24.369 |
| Atendimento Individual | 13.134 |
| Procedimento | 17.949 |
| Atendimento Odontológico | 1.317 |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalares | |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------------|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude | - | - | - | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 1 | 24,20 | - | - |
| 03 Procedimentos clinicos | 14 | - | 278 | 116.015,14 |
| 04 Procedimentos cirurgicos | - | - | 111 | 51.820,68 |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | - | - | - | - |
| 06 Medicamentos | - | - | - | - |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais | - | - | - | - |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude | - | - | - | - |
| 09 | | | | |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | - | - | - | - |
| Total | 15 | 24,20 | 389 | 167.835,82 |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 12/03/2026.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalares | |
|---|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude | 7.522 | - | - | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 20.493 | 123.401,58 | - | - |
| 03 Procedimentos clinicos | 74.733 | 318.797,30 | 278 | 116.015,14 |
| 04 Procedimentos cirurgicos | 679 | 20.876,96 | 111 | 51.820,68 |

| | | | | |
|--|----------------|-------------------|------------|-------------------|
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | - | - | - | - |
| 06 Medicamentos | - | - | - | - |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais | 325 | 73.125,00 | - | - |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude | 253 | 1.252,35 | - | - |
| 09 | | | | |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | - | - | - | - |
| Total | 104.005 | 537.453,19 | 389 | 167.835,82 |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 12/03/2026.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | |
|---|--------------------------------------|----------------|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude | 921 | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 33 | - |
| Total | 954 | - |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 12/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

De acordo com os dados apresentados nos sites oficiais do MS.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos | | | | |
|---|----------|----------|-----------|----------|
| Tipo de Estabelecimento | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| HOSPITAL GERAL | 0 | 0 | 1 | 1 |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE | 0 | 0 | 1 | 1 |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE | 0 | 0 | 1 | 1 |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE | 0 | 0 | 1 | 1 |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA | 0 | 0 | 2 | 2 |
| Total | 0 | 0 | 6 | 6 |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 12/03/2026.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica | | | | |
|--|-----------|----------|----------|----------|
| Natureza Jurídica | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA | | | | |
| MUNICIPIO | 6 | 0 | 0 | 6 |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS | | | | |
| PESSOAS FISICAS | | | | |
| Total | 6 | 0 | 0 | 6 |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 12/03/2026.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

De acordo.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação | | | | | | |
|--|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1) | Bolsistas (07) | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 0 | 0 | 0 | 2 | 8 |
| | Intermediados por outra entidade (08) | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão | | | | | | |
|---|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 9 | 8 | 9 | 22 | 2 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 12/03/2026.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação | | | | | | |
|--|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | |
| Pública (NJ grupo 1) | Bolsistas (07) | 1 | 2 | 2 | 1 | |
| | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 17 | 16 | 16 | 13 | |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão | | | | | | |
|---|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | |
| Pública (NJ grupo 1) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 54 | 57 | 52 | 57 | |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 12/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

De acordo.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Qualificação da gestão municipal para garantia do melhor sistema de saúde local, valorização dos profissionais e melhor uso do financiamento em saúde e consequentemente seus recursos próprios.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a capacidade de gestão do Sistema único de Saúde no âmbito municipal mediante condução política, planejamento, organização da rede e apoio gerencial aos serviços públicos de saúde.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Adquirir equipamentos de informática para atender nas atividades a serem desenvolvidas; | Percentual de Equipamentos adquiridos | Número | 2022 | 1 | 6 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Através da necessidade de equipamento em falta ou com defeitos, por processos licitatórios | | | | | | | | | |
| 2. Contratar ou remanejar recursos humanos para atender exclusivamente nas atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. | Percentual de contratação de pessoal | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Avaliações do desempenho dos recursos humanos e o nível de conhecimento sobre os sistemas usado. | | | | | | | | | |
| 3. Qualificar os profissionais a serem contratados ou remanejados; | Percentual de qualificação de profissionais | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Treinamentos e capacitação aos profissionais, para orientação da utilização dos sistemas. | | | | | | | | | |
| 4. Atuar de forma integrada com as instituições prestadoras de serviços e/ou credenciadas. | Percentual de atuação de forma integrada nos prestadores | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Avaliar a necessidade de adequação da sala, | | | | | | | | | |
| 5. Programar a nova sistemática no município; | Percentual de programação de sistematização | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - sem ação | | | | | | | | | |
| 6. Realizar adequação de salas para abrigar sistema e ou atividade proposto | Percentual de adequações de salas | Percentual | 2022 | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 86,00 | 95,56 |
| Ação Nº 1 - Avaliar a necessidade de adequação da sala, | | | | | | | | | |
| 7. Contratar ou remanejar pessoal para atender o sistema | Percentual de remanejamento de pessoal | Percentual | 2022 | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 76,00 | 84,44 |
| Ação Nº 1 - Avaliar a necessidade e qualificação e conhecimento tecnico da para atuar no sistema; | | | | | | | | | |
| 8. Adquirir mobiliários equipamentos, de informática atender ao sistema | Solicitar recursos para aquisição de equipamentos | Percentual | 2022 | 85,00 | 85,00 | 85,00 | Percentual | 84,00 | 98,82 |
| Ação Nº 1 - Avaliar a necessidade de aquisição de equipamentos para uso do sistema utilizado; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Solicitar recursos para aquisição de equipamentos | | | | | | | | | |
| 9. Capacitar pessoal para atuar nas ações e/ou atividades a serem implementadas | Percentual de capacitações de profissionais | Percentual | 2022 | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------|------|-------|-------|----------------|------------|-------|-------|
| Ação Nº 1 - Capacitação pessoal para atuar nas ações e/ou atividades a serem implementadas | | | | | | | | | |
| 10. Realizar a programação físico-orçamentária para todas as unidades assistenciais, ambulatoriais e hospitalares localizada no território municipal; | Percentual de realização a programação físico-orçamentária | Percentual | 2022 | 95,00 | 95,00 | 95,00 | Percentual | 93,66 | 98,59 |
| Ação Nº 1 - Reunião com o departamento financeiro e de contabilidade, para o desenvolvimento do programa físico orçamentário. | | | | | | | | | |
| 11. Estruturar e capacitar pessoal para realizar as ações de controle a avaliação. | Percentual de capacitação de pessoal para o controle social | Percentual | 2022 | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 76,25 | 95,31 |
| Ação Nº 1 - Atualizações dos sistemas e treinamento para os pessoal responsável para ações de controle a avaliação | | | | | | | | | |
| 12. Realizar capacitação para atender ao programa | Porcentagem de capacitações. | Percentual | 2022 | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 75,62 | 84,02 |
| Ação Nº 1 - Buscar cursos que ofereça capacitação dos programas | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Solicitar os recursos existentes e propiciar condições para executar as ações | | | | | | | | | |
| 13. Adquirir equipamentos e mobiliários necessários para atender novas equipes a serem implantadas; | Porcentagem de aquisição de equipamentos e mobília. | Percentual | 2022 | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 79,20 | 99,00 |
| Ação Nº 1 - Analise da demanda e necessidade de aquisição de novos equipamentos e mobiliários. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Solicitação de investimento federal, estadual e municipal | | | | | | | | | |
| 14. Reformar a UBS existente, para propiciar maior conforto aos usuários e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos | Numero de UBS para reforma | Número | 2022 | 2 | 2 | 1 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Solicitar recursos através de projeto (emendas parlamentares, investimento estadual, federal e municipal) | | | | | | | | | |
| 15. Adquirir veículo para uso exclusivo da coordenação e das equipes do PSF, com intuito de melhorar os trabalhos de coordenação e supervisão. | Numero de veículos para aquisição | Número | 2022 | 1 | 1 | Não programada | Número | | |
| 16. Programar política municipal de saúde do trabalhador e prevenção de agravos | Porcentagem de números de casos notificados saúde do trabalhador | Percentual | 2022 | 85,00 | 85,00 | 85,00 | Percentual | 84,57 | 99,49 |
| Ação Nº 1 - Reduzir o número de casos de intoxicação por agrotóxico e acidente de trabalho; | | | | | | | | | |
| 17. Estabelecer protocolo de acidente de trabalho; | Porcentagem de protocolos estabelecidos | Percentual | 2022 | 85,00 | 85,00 | 85,00 | Percentual | 84,52 | 99,44 |
| Ação Nº 1 - Desenvolver junto a equipe multiprofissional e as empresas, protocolo de cuidado ao acidente de trabalho; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Desenvolver mecanismo de ação rápida ao acidente de trabalho | | | | | | | | | |
| 18. Adotar sistema de notificação compulsória que Permita a detecção precoce dos casos, ambulatórias e hospitalares; | Porcentagem de notificação compulsória | Percentual | 2022 | 85,00 | 85,00 | 85,00 | Percentual | 83,00 | 97,65 |
| Ação Nº 1 - notificar compulsoriamente todos os agravos | | | | | | | | | |
| 19. Desenvolver ações com objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os casos de LER; | Porcentagem de ações com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os casos de LER | Percentual | 2022 | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 84,10 | 93,44 |

| | | | | | | | | | |
|--|---|------------|------|-------|-------|-------|------------|-------|-------|
| Ação Nº 1 - Palestra nas empresa ou em estabelecimentos de movimentos repetidos; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Acompanhamento com a equipe multiprofissional | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Avaliação inicial do funcionario com sinal de desconforto fisico | | | | | | | | | |
| 20. Contratar profissionais habilitados | Contratação de profissionais para essa área | Percentual | 2022 | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 85,33 | 94,81 |
| Ação Nº 1 - Realizar processo seletivo para contratação de profissionais aptos para essa demana. | | | | | | | | | |
| 21. Garantir referência de tratamento na ortopedia e fisioterapia. | Percentual de atendimentos nas áreas ortopedia e fisioterapia | Percentual | 2022 | 85,00 | 85,00 | 85,00 | Percentual | 82,41 | 96,95 |
| Ação Nº 1 - Avaliação da demanda | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 2 - Ampliação do acesso da população através da promoção da qualidade, a integralidade, a equidade e a humanização na atenção à saúde.

OBJETIVO Nº 2 .1 - Reorganizar a atenção básica, privilegiando a estratégia de saúde da família e desenvolvendo ações integrais de acordo com eixos temáticos prioritários.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Implantar o sistema Hiperdia e alimentação do sistema periodicamente | Garantir a implantação e alimentação do Hiperdia municipal | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões mensais | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar triagem dos hipertensos | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Levantar dados epidemiológicos sobre a população hipertensa | | | | | | | | | |
| 2. Desenvolver ações de promoção e recuperação à saúde. Prevenção, diagnóstico e controle das doenças cardiovasculares | Percentual e Prevenção, diagnóstico e controle das doenças cardiovasculares | Percentual | 2022 | 85,00 | 85,00 | 85,00 | Percentual | 76,65 | 90,18 |
| Ação Nº 1 - Identificar precocemente sinais e sintomas; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Melhorar a qualidades de vida dos portadores; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar atendimentos de livre demanda e agendadas para pacientes vulneráveis. | | | | | | | | | |
| 3. Adquirir aparelhos para verificação de pressão arterial (adultos e pediátrico); | Número de aparelho adquiridos de PA | Número | 2022 | 45 | 45 | 15 | Número | 18,00 | 120,00 |
| Ação Nº 1 - Solicitar a aquisição de materiais; Informar a necessidade e a importância junto ao órgão competente; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Qualificar a equipe de saúde | | | | | | | | | |
| 4. Adquirir Kit para exames diabetes glicemia | Número de kits adquiridos de exames diabetes glicemia | Número | 2022 | 55 | 55 | 15 | Número | 14,00 | 93,33 |
| Ação Nº 1 - Solicitar a aquisição de materiais; Informar a necessidade e a importância junto ao órgão competente; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Qualificar a equipe de saúde | | | | | | | | | |
| 5. Manter estoque medicamentos de controle das doenças; | Percentual de medicamentos de controle das doenças | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Fazer levantamento do grupo que utiliza os medicamento. Realizar a distribuição e orientação dos usuários; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Acompanhar o uso dos medicamentos | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|--|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 6. Garantir referência especializada para os pacientes hipertensos e diabetes. | Percentual de referência especializada para paciente hipertensos e diabéticos | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar encaminhamentos | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar pactuações de média e alta complexidade | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Oferecer acompanhamento trimestral dos usuarios; | | | | | | | | | |
| 7. Prevenir, diagnosticar, tratar e encaminhar os casos de câncer mais frequente no homem (boca, próstata) | Percentual de prevenção, diagnóstico para tratamento e encaminhamento dos casos de câncer mais frequentes em homens | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Melhorar a qualidade de vida dos portadores; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar triagem precoce para detecção do câncer; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar palestras educativas; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar exames para prevenção(PSA e USG. | | | | | | | | | |
| 8. Desenvolver trabalho de educação em saúde visando à prevenção e garantindo a referência na Atenção Básica e de média complexidade para os pacientes diagnosticados. | Percentual de trabalhos de educação em saúde visando à prevenção e garantindo a referência na Atenção Básica e de média complexidade | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aumentar a expectativa de vida. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Identificar precocemente as doenças, facilitando o tratamento e cura | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Acompanhar o usuário; | | | | | | | | | |
| 9. Realizar agendamento das escolas municipais, estaduais e particulares, com autorização das direções, visando, realizar palestras educativas de orientação na prevenção. | Percentual de palestras educativas de orientação na prevenção nas escolas municipais, estaduais e particulares | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Conscientizar a população da necessidade de prevenção; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar palestras educativas; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar educação continuada; | | | | | | | | | |
| 10. Trabalhar na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de DST/HIV/AIDS e malefícios das drogas, bem como vacinação e encaminhamento quando necessários; | Percentual de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de DST/HIV/AIDS | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Reduzir as doenças DST/HIV/AIDS, evitáveis por prevenção; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar encaminhamento para redes especializadas | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ofertar testes rápidos e vacinas para população de risco; | | | | | | | | | |
| 11. Realizar reuniões com as pessoas da 3ª idade, visando orientá-los sobre as DST/HIV/AIDS, orientar sobre os prós e contra dos estimulantes sexuais e a importância do uso do preservativo mesmo em fase de não reprodução. | Percentual de reuniões com as pessoas da 3ª idade, visando orientá-los sobre as DST/HIV/AIDS | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|--|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter a população alvo informada. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar testes rápidos para DST; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Distribuição de preservativos masculino e feminino. | | | | | | | | | |
| 12. Adquirir estoques mínimos de preservativos | Aquisição de preservativos. | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Solicitar a aquisição de materiais; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar controle do quantitativo necessário. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Enviar relatório de envio e controle de preservativos para regional de saúde; | | | | | | | | | |
| 13. Garantir medicamentos para tratamento das DST. | Aquisição de medicamentos para tratamento das DST. | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Acompanhar os pacientes que usam medicamentos; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar estoque e solicitação de medicamentos; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Acompanhar sistematicamente e uso do medicamento. | | | | | | | | | |
| 14. Incentivar o aleitamento materno e orientar sobre hábitos alimentares; | Percentual de orientação e incentivação do aleitamento materno | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar oficinas praticas; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis desde a infância; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Estimular para o aumento da prevalência de crianças amamentadas de forma exclusiva até os 6 meses de idade. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar palestras e orientações durante o pré-natal; | | | | | | | | | |
| 15. Capacitar médicos do PSF na área de Pediatria; | Percentual de médicos capacitados | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Oferecer incentivos para a realização de cursos de capacitação; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Fazer pactuações para realização de cursos; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Encaminhar ofício para solicitação de cursos de capacitação para Secretaria Estadual de Saúde. | | | | | | | | | |
| 16. Incentivar o profissional enfermeiro com capacitação, para realização da consulta de enfermagem em puericultura; | Percentual de enfermeiros capacitados | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Oferecer suporte técnico e de infraestrutura para os profissionais; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativas das crianças e acompanhamentos durante as consultas; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Oferecer treinamentos para os profissionais. | | | | | | | | | |
| 17. Implantação de Puericultura padronizada em todas as UBS, para o atendimento da criança e do adolescente e importância e preenchimento correto da carteirinha de vacinação nos quadros de desenvolvimento e no acompanhamento do esquema de vacinas, bem como na detecção de maus tratos das crianças; | Padronização em todas as UBS, para o atendimento da criança e do adolescente e importância e preenchimento correto da carteirinha de vacinação | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos adolescentes com cartões atrasados; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar palestras educativas com adolescentes; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar consultas com a nutricionista; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Reduzir os índices de gravidez na adolescência; | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|--|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 18. Trabalhar em parceria com o Conselho Tutelar; | Parceria com o Conselho Tutelar | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Reduzir os índices de adesão as drogas; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Acompanhar as crianças e adolescentes vulneráveis; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar campanha anti drogas na escola; | | | | | | | | | |
| 19. Interagir com a Secretaria de Assistência Social, no sentido de cadastrar nos programas do Bolsa Família as crianças carentes com deficiência de peso por falta de alimentação e acompanhar para que recebam corretamente os benefícios. | Percentual de cadastro e monitoramento programas do Bolsa Família as crianças carentes com deficiência de peso | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Avaliar semestralmente as crianças; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Cadastrar as crianças carentes do município; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Monitorar e acompanhar atrás do e- SUS AB; | | | | | | | | | |
| 20. Receber analisar os relatórios enviados pelas UBS's PSF's e alimentar o Sistema de Informação do Programa de Saúde da Família; | Percentual de alimentação dos Sistema de Informação do Programa de Saúde da Família; | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Acompanhar os indicadores do relatorios enviados ESF; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Encaminhar as crianças com os indicadores fora do padrão; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Verificar os cartões de vacina quando vierem realizar acompanhamento; | | | | | | | | | |
| 21. Desenvolver ações que favoreçam o crescimento e a qualidade de vida da crianças através dos programas federais | Percentual de Desenvolver ações que favoreçam o crescimento e a qualidade de vida da crianças | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento nutricional (SISVAN); | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Verificar os cartões de vacina quando vierem realizar acompanhamento(PNI). | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Acompanhamento de puericultura do RN ao adolescente; | | | | | | | | | |
| 22. Trabalhar integrado com as escolas APAE, Conselho Tutelar com o intuito de identificar precocemente abusos e violência de qualquer forma à criança e adolescente | Integração integrado com as escolas APAE, Conselho Tutelar com o intuito de identificar precocemente abusos e violência | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Qualificar equipe de ACS para abordar adolescentes me situação de abuso; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar ações juntamente com o conselho tutelar; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Fornecer suporte psicológico para a família; | | | | | | | | | |
| 23. Ampliar programas em saúde da mulher, promover, diagnosticar, tratar e acompanhar todas as mulheres do município | Percentual de ampliação dos programas em saúde da mulher, promover, diagnosticar, tratar e acompanhar todas as mulheres do município | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar detecção precoce de doenças (mamografia e USG de mama); | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar reuniões com as mulheres mensalmente; | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 3 - Estimular a realizar exame de prevenção anualmente; | | | | | | | | | |
| 24. Orientar a população alvo de gravidez indesejada e DST/HIV/AIDS | Percentual de orientação da população alvo de gravidez indesejada | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Reduzir gravidez indesejada, orientação sobre os métodos contraceptivos; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar testes rápidos de DST/HIV/AIDS; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Acompanhar os pacientes portadores de DST; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Tratar e encaminhar os pacientes portadores; | | | | | | | | | |
| 25. Criar estrutura para atendimento da gestante de alto risco | Percentual de criação de estruturas para atendimento da gestante de alto risco; | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Pactuar média e alta complexidade; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Encaminhar os pacientes para unidade de referencia. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Acompanhar e tratar os pacientes de contra referencia; | | | | | | | | | |
| 26. Realizar pré-natal a todas as gestantes assistidas pelo Programa Sis-Prenatal | Percentual de realização de pré-natal a todas as gestantes assistidas pelo Programa Sis-Prenatal | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir pré-natal para todas as gestantes antes da décima segunda semana; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar exames conforme protocolo do ministério da saúde; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ofertar vacinas de acordo com calendário; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Oferecer suplementação alimentar; | | | | | | | | | |
| 27. Adequar sala para atendimento da gestante | Adequações de salas para atendimento às gestantes | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Solicitar equipamentos necessários para pre natal(balança, sonar, fita antropometrica); | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Qualificar equipe para atendimento; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir consultas pré-natais mínimas 7 consultas durante a gestação; | | | | | | | | | |
| 28. Garantir tratamento odontológico | Percentual de atendimento odontológico para gestantes | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir consulta no primeiro atendimento pre natal; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Fazer acompanhamento durante a gestação; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar educação continuada (escovação); | | | | | | | | | |
| 29. Realizar busca ativa nos casos de gestantes faltosas, mulheres que não realizaram a 1º consulta pós parto | Percentual de busca ativa nos casos de gestantes faltosas, mulheres que não realizaram a 1º consulta pós parto; | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa através dos ACS; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Orientar sobre a importância do puerperio; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Aconselhar a respeito do aleitamento materno. | | | | | | | | | |
| 30. Garantir atendimento nutricional para gestante carente; | Percentual de atendimento nutricional | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|--|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento com a nutricionista na atenção básica; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Encaminhar gestante para assistente social; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Oferecer suporte básico de alimentação; | | | | | | | | | |
| 31. Garantir medicamentos para evitar má formações neurológicas (ácido fólico); | Percentual de dispensação de medicamentos para evitar má formações neurológicas (ácido fólico); | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ofertar acido fólico ate o primeiro trimestre; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar exames de USG para acompanhamento do feto; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Adquirir medicamento suficiente para gestação; | | | | | | | | | |
| 32. Programar ações de planejamento familiar, realizar trabalhos educativos, garantir métodos contraceptivos | Percentual de ações de planejamento familiar | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Orientar sobre metodos contraceptivos; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar pre natal com parceiro, mínimo de 3 consultas; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar reuniões equipe multidisciplinar; | | | | | | | | | |
| 33. Assistir a mulher no climatério e menopausa, desenvolver atividades de orientação e promoção à saúde e intensificação de atendimento médico e de enfermagem; | Percentual de assistência à mulher no climatério e menopausa | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Estimular a pratica de exercicios e alimentação saudavel; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar exames para acompanhamento; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Acompanhar com médicos especialistas; | | | | | | | | | |
| 34. Garantir imunização de toda população; | Percentual de imunização | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar campanha de vacinas de rotina; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos faltosos; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ofertar vacinas disponíveis na rede do PNI; | | | | | | | | | |
| 35. Garantir pré-natal de qualidade. | Percentual de pré-natal de qualidade | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realização de consultas pre natais mensais; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Oferecer suporte para exames laboratoriais e de imagem; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Orientar sobre a importância das vacinas e suplementação; | | | | | | | | | |
| 36. Facilitar o acesso ao agendamento nas UBS e equipes do PSF; | Percentual do acesso para agendamento nas UBS | Percentual | 2022 | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 89,36 | 99,29 |
| Ação Nº 1 - Aprimoramento do processo de gestão, com vistas à manutenção e ampliação dos serviços e da cobertura da equipe de saúde bucal. | | | | | | | | | |
| 37. Realizar visitas e reuniões de gestantes e vacinas, facilitando e regularizando a oferta; | Percentual de visitas e reuniões de gestantes | Percentual | 2022 | 85,00 | 85,00 | 85,00 | Percentual | 84,25 | 99,12 |
| Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento odontológico de 90% das gestantes atendidas pela unidades de saúde da família. | | | | | | | | | |
| 38. Distribuir creme para higiene bucal, realizar bochechos com flúor e orientações quanto a hábitos saudáveis, criando espírito crítico e comparações com os hábitos usuais; | Percentual de distribuição de cremes para higiene bucal. | Percentual | 2022 | 75,00 | 75,00 | 75,00 | Percentual | 72,63 | 96,84 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------|------|-------|-------|-------|------------|-------|-------|
| Ação Nº 1 - Diminuir os índices de cáries e doenças periodontais em crianças na fase pré-escolar; | | | | | | | | | |
| 39. Realizar tratamento clínico e preventivo nas UBS e PSF; | Percentual de tratamento clínico e preventivo. | Percentual | 2022 | 85,00 | 85,00 | 85,00 | Percentual | 84,12 | 98,96 |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de promoção em saúde bucal em 100% das unidades com saúde bucal. | | | | | | | | | |
| 40. Manter estoque dos materiais de consumo, realizar manutenção dos equipamentos existente e reposição dos equipamentos que não possuem mais condições de uso; | Percentual de estoque referente aos materiais de consumo | Percentual | 2022 | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 78,65 | 98,31 |
| Ação Nº 1 - Manter em funcionamento adequado os Consultórios odontológicos existentes com pessoal, materiais, mobiliários. | | | | | | | | | |
| 41. Incluir todas as escolas municipais e estaduais no programa de escovação supervisionada. | Percentual de inclusão de escolas municipal e estaduais no programa de escovação. | Percentual | 2022 | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 77,86 | 97,32 |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de saúde bucal nas escolas da rede pública, dentro das unidades de saúde, bairros e outros seguimentos | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 3 - Aprimoramento das ações de promoção e proteção, da vigilância à saúde, com ênfase na redução e prevenção de riscos e agravos à saúde.

| OBJETIVO Nº 3 .1 - Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população por meio de ações da Vigilância Epidemiológica. | | | | | | | | | |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil. | Proporção óbitos de mulheres em idade fértil (10-49) anos investigados. | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitorar para que os casos sejam fechados conforme prazo preconizado pela Ministério da Saúde, regulamentado na Portaria 1.119 de 05 de junho de 2008. | | | | | | | | | |
| 2. Elevar para 100% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida até 2025. | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida. | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Promover monitoramento e investigação das declarações de óbitos ocorridas no município | | | | | | | | | |
| 3. Manter em 75% a cobertura vacinal preconizada para as vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação. | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de Vacinação para Criança menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ºdose), Pneumocócica 10- valente (2º dose), Poliomielite (3º dose), Tríplice viral (1 dose) com cobertura vacinal preconizada. | Percentual | 2022 | 75,00 | 75,00 | 75,00 | Percentual | 74,10 | 98,80 |
| Ação Nº 1 - Gerenciamento dos Eventos Adversos Pósvacinação. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Estímulo à busca ativa em tempo oportuno dos usuários com esquema de Vacinação incompleto. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Acompanhamento e avaliação bimestral da indicação dos indicadores | | | | | | | | | |
| 4. Encerrar 85% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação. | Proporção de casos de doenças notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação. | Percentual | 2022 | 85,00 | 85,00 | 85,00 | Percentual | 84,22 | 99,08 |
| Ação Nº 1 - Monitoramento, avaliação e encerramento mensal das notificações compulsórias | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|--|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 5. Aumentar para 100% a cura dos casos novos de hanseníase. | Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Viabilizar a entrega oportuna de medicação; Acompanhamento de paciente em tratamento conforme Protocolo do Ministério da Saúde. | | | | | | | | | |
| 6. Manter em zero até 2025 os casos autóctone de malária | Número de casos autóctones de malária | Número | 2022 | 0 | 0 | 0 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Manter as ações preconizadas de prevenção | | | | | | | | | |
| 7. Manter em 0 o nº de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 anos de idade. | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade | Número | 2022 | 0 | 0 | 0 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Oferta 02 testes rápidos Sífilis por gestantes e parceiro; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Oferta exame laboratorial Sífilis/VDRL. | | | | | | | | | |
| 8. Manter em 0 número de casos novos de Aids em menores de cinco anos de idade | Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos | Número | 2022 | 0 | 0 | 0 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Oferta exame laboratorial HIV | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Oferta 02 testes rápidos HIV por gestantes e parceiro; | | | | | | | | | |
| 9. Manter em 100% a proporção de análise realizada em amostra de água para o consumo humano, Quanto aos parâmetros de Coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar coleta e envio em tempo hábil de acordo com protocolo; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Monitorar sistema e indicador | | | | | | | | | |
| 10. Manter em 100% as ações de vigilância sanitária programadas até 2025. | Percentual de ações de Vigilância Sanitárias executadas. | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter as ações de orientação, cadastramento, inspeção, investigação, notificação, controle e monitoramento de acordo com o Código Sanitário Municipal ou Código Sanitário Estadual. | | | | | | | | | |
| 11. Manter em 08 até 2025 o nº de ciclos de visita domiciliares para controle vetorial da dengue. | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | Número | 2022 | 0 | 8 | 8 | Número | 8,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de promoção e prevenção de proliferação do Aedes Aegypti | | | | | | | | | |
| 12. Manter em 100% a proporção de preenchimento no campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitoramento, avaliação e encerramento mensal das notificações relacionadas ao trabalho | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|--|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 13. Elaborar e implementar Projeto de Promoção da Saúde dos Profissionais e Trabalhadores de saúde municipal. | Número de Projeto implantado e em execução até 2025. | Número | 2022 | 1 | 1 | 0 | Número | 1,00 | 0 |
| Ação Nº 1 - Elaborar Projeto de Promoção da Saúde do Servidor; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Alocar Recursos de manutenção das atividades; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Implementar as ações. | | | | | | | | | |
| 14. Assegurar em 100% as ações e serviços no enfrentamento da COVID 19. | Proporção ações e atividades de programadas, executadas e mantidas. | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Alocar Recursos para aquisição de material e manutenção das atividades; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Elaborar Projeto de Promoção da Saúde e Reabilitação de Pacientes no Pós COVID-19; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Implementar as ações. | | | | | | | | | |
| 15. Aperfeiçoar os serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Controle das Endemias; | Percentual de serviços Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Controle das Endemias | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Reduzir a Incidência de Dengue | | | | | | | | | |
| 16. Agilizar resultados de exames Dengue | Proporção de resultados de exames realizados | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Reduzir o índice de infestação predial pelo Aedes aegypti em < 1% | | | | | | | | | |
| 17. Criar Planilha para monitoramento dos dados. | Proporção de planilhas para monitoramento. | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Reestruturar a vigilância Sanitária para atender a legislação vigente | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento dos serviços prestados nas farmácias da Atenção Básica e Especializada visando à melhoria do atendimento aos usuários e eficaz a medicamentos de qualidade.

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir o uso seguro e racional dos medicamentos prescritos e responder à demanda de medicamentos dos pacientes hospitalizados. A assistência farmacêutica hospitalar constitui-se como um sistema complexo e relevante no âmbito da gestão de sistemas e serviços de saúde, não somente por contemplar um dos insumos básicos para cuidados aos pacientes, como também pelos altos custos envolvidos.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Atualizar e ampliar o elenco da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) periodicamente de acordo com os dados epidemiológicos do município. | Reuniões periódicas com os prescritores | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos padronizados nas políticas públicas e sob responsabilidade de gerenciamento municipal. | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 2. Instalar um sistema de informação em todas as Unidades de Dispensação de Medicamentos e interligá-los em rede | Protocolos, redes e sistemas instalados e aperfeiçoados | Percentual | 2022 | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 84,98 | 94,42 |
| Ação Nº 1 - Manter sistema informatizado (HORUS) na Farmácia Básica, visando controle geral eficiente. | | | | | | | | | |
| 3. Adequar o mobiliário e a infraestrutura das farmácias das Unidades Básicas de Saúde para garantia das Boas Práticas de Armazenamento de medicamentos | Aquisição de materiais e mobílias | Percentual | 2022 | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 86,60 | 108,25 |
| Ação Nº 1 - Adequar à estrutura física do Almojarifado e unidades de dispensação de acordo com as normas da VISA | | | | | | | | | |
| 4. Disponibilizar um farmacêutico para responsabilidade técnica das Unidades de Dispensação de Medicamentos do município que não tem a presença deste profissional | Contratação de profissionais Farmacêuticos no quantitativo adequado para atender a todas as unidades | Percentual | 2022 | 80,00 | 80,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Assistência de farmacêutico responsável técnico ou de seu substituto, durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento | | | | | | | | | |
| 5. Capacitar os profissionais farmacêuticos que realizam a dispensação de medicamentos e os atendentes de farmácia | Ações de qualificação profissional e instituição do cargo Atendente de Farmácia em todas as Unidades Básicas de Saúde | Percentual | 2022 | 80,00 | 80,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de farmácia por meio de cursos e reciclagens, educação permanente | | | | | | | | | |
| 6. Estabelecer um plano de padronização de dispensação de medicamentos para as unidade de Dispensação de Medicamentos | Protocolos, redes e sistemas implantados e aperfeiçoados | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Adquirir somente de produtos com valor terapêutico comprovado. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Aumentar seu controle e agilizar a dispensação. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Viabilizar a distribuição pelo sistema de Dose Unitária. | | | | | | | | | |
| 7. Manter o elenco de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica com índice de cobertura mínima de 80% | Avaliação mensal do percentual de cobertura | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Estabelecer local apropriado para armazenamento e acondicionamento dos medicamentos, com ar condicionado para manter temperatura e umidade adequada. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos padronizados nas políticas públicas e sob responsabilidade de gerenciamento municipal. | | | | | | | | | |
| 8. Promover a adesão dos prescritores da rede pública municipal de saúde à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) | Reuniões periódicas com os prescritores para atualização/revisão dos protocolos | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Prescrição realizada pelo médico, com assinatura e carimbo do médico prescrito | | | | | | | | | |
| 9. Promover e ampliar ações voltadas à orientação da população sobre Uso Racional de Medicamentos e o descarte correto do mesmo | Promover campanhas de conscientização com a população e os ACS desenvolver os serviços clínicos farmacêuticos nas UBS; atualização do PGRSS | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Diagnosticar corretamente;

Ação Nº 2 - Prescrever o tratamento correto, com as informações necessárias para o usuário, baseado em evidências científicas;

Ação Nº 3 - Prescrever de modo legível, a fim de evitar inclusive problemas de dispensação e administração;

DIRETRIZ Nº 5 - Promoção no âmbito de esfera de governo, recursos financeiros, materiais e humanos para a execução das atividades relacionadas com a educação permanente para o controle social no SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Promover a participação social em saúde e efetivar a gestão participativa.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Garantir em 100% a gestão de pessoas da secretaria municipal de saúde até 2025. | Porcentagem de trabalhadores do SUS com pagamentos em dia. | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Alocar recursos para custear despesas com pagamento de folha mensal | | | | | | | | | |
| 2. Assegurar a contratação de Profissionais e trabalhadores de saúde para garantir o funcionamento dos serviços de saúde | Numero de profissionais contratados | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar a contratação de profissionais e trabalhadores de Saúde | | | | | | | | | |
| 3. Elaborar e monitorar anualmente 100% dos instrumentos de gestão do SUS e governamental em tempo hábil (PPA, LDO, LOA, PAS, Relatório Quadrimestrais- RDQA e RAG). | Percentual de instrumentos elaborados e monitorados | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Montar Calendário de Planejamento | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Promover reuniões de treinamento para montar equipe de planejamento municipal | | | | | | | | | |
| 4. Aplicação, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, montante igual ou superior a quinze por cento da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal. | Percentual de recursos aplicados na área da saúde | Percentual | 2022 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | Percentual | 15,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aplicação de no mínimo de 15% de recursos na área da média e alta complexidade | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Aplicação de no mínimo de 15% de recursos na área da Atenção básica. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Aplicação de no mínimo de 15% de recursos na área da vigilância em saúde | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Aplicação de no mínimo de 15% de recursos na área da Gestão em saúde. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Aplicação de no mínimo de 15% de recursos na área da farmácia básica. | | | | | | | | | |
| 5. Viabilizar 100% a manutenção das atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde e Anexos. | Percentual de atividades administrativas mantidas | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Alocar recursos para custear despesas com pagamento de folha e encargos mensais | | | | | | | | | |
| 6. Assegurar em 100% a participação da Equipe de Gestão nas reuniões, cursos e capacitações pertinentes ao setor. | Percentual de reuniões mantidas. | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Custear despesas com pagamento de diárias e despesas de deslocamentos para reuniões e capacitações. | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|--|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 7. Estruturar os estabelecimentos de saúde até 2025 | Reforma e Ampliação Equipamentos | Número | 2022 | 2 | 2 | 2 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Alocar recursos para aquisição de materiais e equipamentos permanentes | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Alocar recursos para ampliação, construção e reforma das Unidades | | | | | | | | | |
| 8. Apoiar em 100% às ações do Conselho Municipal de Saúde. | Número de reuniões do Conselho Municipal de Saúde mantidas | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Alocar recursos para prover e fortalecer as ações e serviços do conselho municipal de saúde. | | | | | | | | | |
| 9. Promover em 100% a análise e aprovação dos Instrumentos de Gestão, Projetos, Planos, Relatórios e Pactuações enviados para o Conselho Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente. | Porcentagem de Instrumentos de Gestão Projetos, Planos, Relatórios e Pactuações analisados e aprovados pelo conselho | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Assegurar envio de documentos em tempo hábil para apreciação e aprovação do conselho municipal de saúde. | | | | | | | | | |
| 10. Assegurar a realização de Conferencia Municipal de saúde | Número de conferencias realizadas | Número | 2022 | 2 | 2 | 1 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Alocar recursos para prover e fortalecer as ações e serviços do conselho municipal de saúde; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Assegurar o custeio da Conferencia Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| 11. Assegurar em 100% a demanda de Participação de servidores em eventos técnicos e científicos do SUS de acordo com as áreas técnicas e demandas. | Percentual eventos assegurados no ano | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Custear despesas com pagamento de diárias e despesas de deslocamentos para reuniões e capacitações | | | | | | | | | |
| 12. Estruturar e Fortalecer em 100% o Núcleo de Educação Permanente em saúde. | Percentual de reuniões mantidas. | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Eleger um coordenador para o núcleo | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Estruturar o serviço de certificação | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Organizar registro de ações e eventos | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 6 - Garantia e qualificação do acesso da população aos serviços de saúde em tempo adequado, com ênfase na humanização e equidade por meio do aprimoramento da atenção especializada.

OBJETIVO Nº 6.1 - Reorganizar as ações de apoio diagnóstico e terapêutico, urgência e emergência e as de média e alta complexidade nos setores públicos e contratado de forma regionalizada, Hierarquizada e articulada com a atenção básica através dos distritos sanitários.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Aperfeiçoar o atendimento por meio de protocolos, fazendo cumprir as exigências de contra referencia a fim de garantir a continuidade do tratamento do paciente em sua unidade de origem. | Orientar os profissionais solicitantes quanto às demandas e protocolos para acesso aos serviços de média e alta complexidade | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Orientar os profissionais solicitantes quanto às demandas e protocolos para acesso aos serviços de média e alta complexidade | | | | | | | | | |
| 2. Credenciar novas unidade de serviços de média complexidade; | Através de pactuações municipais | Percentual | 2022 | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 84,65 | 94,06 |
| Ação Nº 1 - Através de pactuações municipais | | | | | | | | | |
| 3. Sensibilizar os profissionais médicos para a importância de uma maior resolutividade na Atenção Básica com o intuito de reduzir a demanda dos procedimentos especializados e nas internações hospitalares | Treino do medico para oferecer uma avaliação e atendimento de qualidade do paciente na Atenção básica | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Treinamento do medico para oferecer uma avaliação e atendimento de qualidade do paciente na Atenção básica | | | | | | | | | |
| 4. Atenção a saúde do idoso, mediante implementação de ações de gerontologia/geriatria e elaboração de cartilha e manual de atenção à saúde do idoso, garantindo atendimento de melhor qualidade. | Ações de atenção primária, de prevenção, primária, secundária e terciária, de reabilitação, para a recuperação da máxima autonomia funcional, prevenção do declínio funcional, e recuperação da saúde | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ações de atenção primária, de prevenção, primária, secundária e terciária, de reabilitação, para a recuperação da máxima autonomia funcional, prevenção do declínio funcional, e recuperação da saúde | | | | | | | | | |

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

| Subfunções | Descrição das Metas por Subfunção | Meta programada para o exercício | Resultados |
|---------------------------|---|----------------------------------|------------|
| 122 - Administração Geral | Adquirir equipamentos de informática para atender nas atividades a serem desenvolvidas; | 1 | 1 |
| | Aperfeiçoar o atendimento por meio de protocolos, fazendo cumprir as exigências de contra referencia a fim de garantir a continuidade do tratamento do paciente em sua unidade de origem. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir em 100% a gestão de pessoas da secretaria municipal de saúde até 2025. | 100,00 | 100,00 |
| | Atualizar e ampliar o elenco da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) periodicamente de acordo com os dados epidemiológicos do município. | 100,00 | 100,00 |
| | Implantar o sistema Hiperdia e alimentação do sistema periodicamente | 100,00 | 100,00 |
| | Contratar ou remanejar recursos humanos para atender exclusivamente nas atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. | 100,00 | 100,00 |
| | Credenciar novas unidade de serviços de média complexidade; | 90,00 | 84,65 |
| | Assegurar a contratação de Profissionais e trabalhadores de saúde para garantir o funcionamento dos serviços de saúde | 100,00 | 100,00 |

| | | |
|---|--------|--------|
| Desenvolver ações de promoção e recuperação à saúde. Prevenção, diagnóstico e controle das doenças cardiovasculares | 85,00 | 76,65 |
| Qualificar os profissionais a serem contratados ou remanejados; | 100,00 | 100,00 |
| Sensibilizar os profissionais médicos para a importância de uma maior resolutividade na Atenção Básica com o intuito de reduzir a demanda dos procedimentos especializados e nas internações hospitalares | 100,00 | 100,00 |
| Elaborar e monitorar anualmente 100% dos instrumentos de gestão do SUS e governamental em tempo hábil (PPA, LDO, LOA, PAS, Relatório Quadrimestrais– RDQA e RAG). | 100,00 | 100,00 |
| Adquirir aparelhos para verificação de pressão arterial (adultos e pediátrico); | 15 | 18 |
| Atuar de forma integrada com as instituições prestadoras de serviços e/ou credenciadas. | 100,00 | 100,00 |
| Atenção à saúde do idoso, mediante implementação de ações de gerontologia/geriatria e elaboração de cartilha e manual de atenção à saúde do idoso, garantindo atendimento de melhor qualidade. | 100,00 | 100,00 |
| Aplicação, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, montante igual ou superior a quinze por cento da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal. | 15,00 | 15,00 |
| Disponibilizar um farmacêutico para responsabilidade técnica das Unidades de Dispensação de Medicamentos do município que não tem a presença deste profissional | 100,00 | 100,00 |
| Adquirir Kit para exames diabetes glicemia | 15 | 14 |
| Programar a nova sistemática no município; | 100,00 | 100,00 |
| Viabilizar 100% a manutenção das atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde e Anexos. | 100,00 | 100,00 |
| Manter estoque medicamentos de controle das doenças; | 100,00 | 100,00 |
| Realizar adequação de salas para abrigar sistema e ou atividade proposto | 90,00 | 86,00 |
| Assegurar em 100% a participação da Equipe de Gestão nas reuniões, cursos e capacitações pertinentes ao setor. | 100,00 | 100,00 |
| Garantir referência especializada para os pacientes hipertensos e diabetes. | 100,00 | 100,00 |
| Contratar ou remanejar pessoal para atender o sistema | 90,00 | 76,00 |
| Estruturar os estabelecimentos de saúde até 2025 | 2 | 0 |
| Prevenir, diagnosticar, tratar e encaminhar os casos de câncer mais frequente no homem (boca, próstata) | 100,00 | 100,00 |
| Adquirir mobiliários equipamentos, de informática atender ao sistema | 85,00 | 84,00 |
| Apoiar em 100% às ações do Conselho Municipal de Saúde. | 100,00 | 100,00 |
| Desenvolver trabalho de educação em saúde visando à prevenção e garantindo a referência na Atenção Básica e de média complexidade para os pacientes diagnosticados. | 100,00 | 100,00 |
| Capacitar pessoal para atuar nas ações e/ou atividades a serem implementadas | 80,00 | 80,00 |
| Promover em 100% a análise e aprovação dos Instrumentos de Gestão, Projetos, Planos, Relatórios e Pactuações enviados para o Conselho Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente. | 100,00 | 100,00 |
| Realizar agendamento das escolas municipais, estaduais e particulares, com autorização das direções, visando, realizar palestras educativas de orientação na prevenção. | 100,00 | 100,00 |
| Realizar a programação físico-orçamentária para todas as unidades assistenciais, ambulatoriais e hospitalares localizada no território municipal; | 95,00 | 93,66 |
| Assegurar a realização de Conferência Municipal de saúde | 1 | 0 |
| Estruturar e capacitar pessoal para realizar as ações de controle e avaliação. | 80,00 | 76,25 |
| Assegurar em 100% a demanda de Participação de servidores em eventos técnicos e científicos do SUS de acordo com as áreas técnicas e demandas. | 100,00 | 100,00 |
| Realizar capacitação para atender ao programa | 90,00 | 75,62 |
| Estruturar e Fortalecer em 100% o Núcleo de Educação Permanente em saúde. | 100,00 | 100,00 |
| Adquirir equipamentos e mobiliários necessários para atender novas equipes a serem implantadas; | 80,00 | 79,20 |
| Elaborar e implementar Projeto de Promoção da Saúde dos Profissionais e Trabalhadores de saúde municipal. | 0 | 1 |

| | | | |
|----------------------|---|--------|--------|
| | Reformar a UBS existente, para propiciar maior conforto aos usuários e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos | 1 | 0 |
| | Assegurar em 100% as ações e serviços no enfrentamento da COVID 19. | 100,00 | 100,00 |
| | Programar política municipal de saúde do trabalhador e prevenção de agravos | 85,00 | 84,57 |
| | Estabelecer protocolo de acidente de trabalho; | 85,00 | 84,52 |
| | Adotar sistema de notificação compulsória que Permita a detecção precoce dos casos, ambulatórias e hospitalares; | 85,00 | 83,00 |
| | Desenvolver ações com objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os casos de LER; | 90,00 | 84,10 |
| | Contratar profissionais habilitados | 90,00 | 85,33 |
| | Garantir referência de tratamento na ortopedia e fisioterapia. | 85,00 | 82,41 |
| 301 - Atenção Básica | Sensibilizar os profissionais médicos para a importância de uma maior resolutividade na Atenção Básica com o intuito de reduzir a demanda dos procedimentos especializados e nas internações hospitalares | 100,00 | 100,00 |
| | Atenção a saúde do idoso, mediante implementação de ações de gerontologia/geriatria e elaboração de cartilha e manual de atenção à saúde do idoso, garantindo atendimento de melhor qualidade. | 100,00 | 100,00 |
| | Manter em 0 número de casos novos de Aids em menores de cinco anos de idade | 0 | 0 |
| | Realizar agendamento das escolas municipais, estaduais e particulares, com autorização das direções, visando, realizar palestras educativas de orientação na prevenção. | 100,00 | 100,00 |
| | Trabalhar na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de DST/HIV/AIDS e malefícios das drogas, bem como vacinação e encaminhamento quando necessários; | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar reuniões com as pessoas da 3ª idade, visando orientá-los sobre as DST/HIV/AIDS, orientar sobre os prós e contra dos estimulantes sexuais e a importância do uso do preservativo mesmo em fase de não reprodução. | 100,00 | 100,00 |
| | Adquirir estoques mínimos de preservativos | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir medicamentos para tratamento das DST. | 100,00 | 100,00 |
| | Incentivar o aleitamento materno e orientar sobre hábitos alimentares; | 100,00 | 100,00 |
| | Assegurar em 100% as ações e serviços no enfrentamento da COVID 19. | 100,00 | 100,00 |
| | Capacitar médicos do PSF na área de Pediatria; | 100,00 | 100,00 |
| | Incentivar o profissional enfermeiro com capacitação, para realização da consulta de enfermagem em puericultura; | 100,00 | 100,00 |
| | Agilizar resultados de exames Dengue | 100,00 | 100,00 |
| | Implantação de Puericultura padronizada em todas as UBS, para o atendimento da criança e do adolescente e importância e preenchimento correto da carteirinha de vacinação nos quadros de desenvolvimento e no acompanhamento do esquema de vacinas, bem como na detecção de maus tratos das crianças; | 100,00 | 100,00 |
| | Trabalhar em parceria com o Conselho Tutelar; | 100,00 | 100,00 |
| | Interagir com a Secretaria de Assistência Social, no sentido de cadastrar nos programas do Bolsa Família as crianças carentes com deficiência de peso por falta de alimentação e acompanhar para que recebam corretamente os benefícios. | 100,00 | 100,00 |
| | Receber analisar os relatórios enviados pelas UBS's PSF's e alimentar o Sistema de Informação do Programa de Saúde da Família; | 100,00 | 100,00 |
| | Desenvolver ações que favoreçam o crescimento e a qualidade de vida da crianças através dos programas federais | 100,00 | 100,00 |
| | Trabalhar integrado com as escolas APAE, Conselho Tutelar com o intuito de identificar precocemente abusos e violência de qualquer forma à criança e adolescente | 100,00 | 100,00 |
| | Ampliar programas em saúde da mulher, promover, diagnosticar, tratar e acompanhar todas as mulheres do município | 100,00 | 100,00 |
| | Orientar a população alvo de gravidez indesejada e DST/HIV/AIDS | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar pré-natal a todas as gestantes assistidas pelo Programa Sis-Prenatal | 100,00 | 100,00 |
| | Adequar sala para atendimento da gestante | 100,00 | 100,00 |

| | | | |
|---|---|--------|--------|
| | Garantir tratamento odontológico | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar busca ativa nos casos de gestantes faltosas, mulheres que não realizaram a 1º consulta pós parto | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir atendimento nutricional para gestante carente; | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir medicamentos para evitar má formações neurológicas (ácido fólico); | 100,00 | 100,00 |
| | Programar ações de planejamento familiar, realizar trabalhos educativos, garantir métodos contraceptivos | 100,00 | 100,00 |
| | Assistir a mulher no climatério e menopausa, desenvolver atividades de orientação e promoção à saúde e intensificação de atendimento médico e de enfermagem; | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir imunização de toda população; | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir pré-natal de qualidade. | 100,00 | 100,00 |
| | Facilitar o acesso ao agendamento nas UBS e equipes do PSF; | 90,00 | 89,36 |
| | Realizar visitas e reuniões de gestantes e vacinas, facilitando e regularizando a oferta; | 85,00 | 84,25 |
| | Distribuir creme para higiene bucal, realizar bochechos com flúor e orientações quanto a hábitos saudáveis, criando espírito crítico e comparações com os hábitos usuais; | 75,00 | 72,63 |
| | Realizar tratamento clínico e preventivo nas UBS e PSF; | 85,00 | 84,12 |
| | Manter estoque dos materiais de consumo, realizar manutenção dos equipamentos existente e reposição dos equipamentos que não possuem mais condições de uso; | 80,00 | 78,65 |
| | Incluir todas as escolas municipais e estaduais no programa de escovação supervisionada. | 80,00 | 77,86 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Atualizar e ampliar o elenco da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) periodicamente de acordo com os dados epidemiológicos do município. | 100,00 | 100,00 |
| | Adequar o mobiliário e a infraestrutura das farmácias das Unidades Básicas de Saúde para garantia das Boas Práticas de Armazenamento de medicamentos | 80,00 | 86,60 |
| | Disponibilizar um farmacêutico para responsabilidade técnica das Unidades de Dispensação de Medicamentos do município que não tem a presença deste profissional | 100,00 | 100,00 |
| | Capacitar os profissionais farmacêuticos que realizam a dispensação de medicamentos e os atendentes de farmácia | 100,00 | 100,00 |
| | Estabelecer um plano de padronização de dispensação de medicamentos para as unidade de Dispensação de Medicamentos | 100,00 | 100,00 |
| | Criar estrutura para atendimento da gestante de alto risco | 100,00 | 100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Atualizar e ampliar o elenco da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) periodicamente de acordo com os dados epidemiológicos do município. | 100,00 | 100,00 |
| | Instalar um sistema de informação em todas as Unidades de Dispensação de Medicamentos e interligá-los em rede | 90,00 | 84,98 |
| | Manter o elenco de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica com índice de cobertura mínima de 80% | 100,00 | 100,00 |
| | Promover a adesão dos prescritores da rede pública municipal de saúde à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) | 100,00 | 100,00 |
| | Promover e ampliar ações voltadas à orientação da população sobre Uso Racional de Medicamentos e o descarte correto do mesmo | 100,00 | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | Manter em 100% a proporção de análise realizada em amostra de água para o consumo humano, Quanto aos parâmetros de Coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | 100,00 | 100,00 |
| | Manter em 100% as ações de vigilância sanitária programadas até 2025. | 100,00 | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil. | 100,00 | 100,00 |
| | Elevar para 100% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida até 2025. | 100,00 | 100,00 |
| | Manter em 75% a cobertura vacinal preconizada para as vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação. | 75,00 | 74,10 |
| | Encerrar 85% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação. | 85,00 | 84,22 |
| | Aumentar para 100% a cura dos casos novos de hanseníase. | 100,00 | 100,00 |

| | | | |
|------------------------------|---|--------|--------|
| | Manter em zero até 2025 os casos autóctone de malária | 0 | 0 |
| | Manter em 0 o nº de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 anos de idade. | 0 | 0 |
| | Manter em 0 número de casos novos de Aids em menores de cinco anos de idade | 0 | 0 |
| | Trabalhar na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de DST/HIV/AIDS e malefícios das drogas, bem como vacinação e encaminhamento quando necessários; | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar reuniões com as pessoas da 3ª idade, visando orientá-los sobre as DST/HIV/AIDS, orientar sobre os prós e contra dos estimulantes sexuais e a importância do uso do preservativo mesmo em fase de não reprodução. | 100,00 | 100,00 |
| | Manter em 08 até 2025 o nº de ciclos de visita domiciliares para controle vetorial da dengue. | 8 | 8 |
| | Adquirir estoques mínimos de preservativos | 100,00 | 100,00 |
| | Manter em 100% a proporção de preenchimento no campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir medicamentos para tratamento das DST. | 100,00 | 100,00 |
| | Incentivar o aleitamento materno e orientar sobre hábitos alimentares; | 100,00 | 100,00 |
| | Assegurar em 100% as ações e serviços no enfrentamento da COVID 19. | 100,00 | 100,00 |
| | Capacitar médicos do PSF na área de Pediatria; | 100,00 | 100,00 |
| | Aperfeiçoar os serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Controle das Endemias; | 100,00 | 100,00 |
| | Incentivar o profissional enfermeiro com capacitação, para realização da consulta de enfermagem em puericultura; | 100,00 | 100,00 |
| | Agilizar resultados de exames Dengue | 100,00 | 100,00 |
| | Implantação de Puericultura padronizada em todas as UBS, para o atendimento da criança e do adolescente e importância e preenchimento correto da carteirinha de vacinação nos quadros de desenvolvimento e no acompanhamento do esquema de vacinas, bem como na detecção de maus tratos das crianças; | 100,00 | 100,00 |
| | Criar Planilha para monitoramento dos dados. | 100,00 | 100,00 |
| | Trabalhar em parceria com o Conselho Tutelar; | 100,00 | 100,00 |
| | Orientar a população alvo de gravidez indesejada e DST/HIV/AIDS | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir imunização de toda população; | 100,00 | 100,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Desenvolver ações que favoreçam o crescimento e a qualidade de vida da crianças através dos programas federais | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir atendimento nutricional para gestante carente; | 100,00 | 100,00 |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|--------------|
| Subfunções | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$) |
| 0 - Informações Complementares | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| 122 - Administração Geral | Corrente | 17.890,00 | N/A | 240.743,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 258.633,00 |
| | Capital | N/A | N/A | 5.255,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 5.255,00 |
| 301 - Atenção Básica | Corrente | N/A | N/A | 978.172,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 978.172,00 |
| | Capital | N/A | N/A | 1.109,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 1.109,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | N/A | N/A | 1.102.294,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 1.102.294,00 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente | N/A | N/A | 48.582,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 48.582,00 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Corrente | N/A | N/A | 188.345,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 188.345,00 |
| | Capital | N/A | N/A | 7.645,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 7.645,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00 |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 12/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

As informações aqui contidas foram geradas pelo Sistema DigiSUS do Ministério da Saúde e consolidadas pela Gerência de Planejamento da SMS Heitoráí. Após essa etapa o documento foi encaminhado às áreas técnicas para análise, considerações finais e validação das informações. Vale ressaltar que as informações de cada item foram extraídas dos sistemas vinculados ao DigiSUS, e geradas automaticamente por ele, garantindo confiabilidade e padronização dos dados. Nele são apresentadas as principais entregas da SMS, que contribuem para o alcance da missão de propor, promover e executar políticas de saúde com vistas a garantir o direito à saúde da população e melhorar a qualidade de vida. As entregas estão organizadas em: atenção primária e políticas de saúde, atenção especializada em saúde, sistemas transversais da rede, sistemas de apoio logístico, governança e gestão Municipal. Vale ressaltar que algumas metas não foram devidamente alcançadas em virtude da consolidação de alguns bancos de dados, podendo vir a ocorrer algumas alterações conforme atualização destes dados junto ao Datasus.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 12/03/2026.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|---|---|--|--|---|--|--|------------------------------------|---------------------|--|
| Subfunções | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL | |
| 301 - Atenção Básica | Corrente | 0,00 | 198.677,55 | 432.254,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 630.932,47 | |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 4.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.690,00 | |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | 0,00 | 821.801,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 821.801,07 | |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente | 0,00 | 0,00 | 72.436,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.436,67 | |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Corrente | 0,00 | 354,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 354,25 | |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 4.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.690,00 | |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Subfunções | Corrente | 0,00 | 4.386.223,19 | 153.977,94 | 0,00 | 140.320,96 | 0,00 | 0,00 | 5.017,00 | 4.685.539,09 | |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 4.690,00 | 0,00 | 182.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 186.690,00 | |
| TOTAL | 0,00 | 5.407.056,06 | 672.739,53 | 0,00 | 322.320,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.017,00 | 6.407.133,55 | |

(*) ASPs: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 12/03/2026.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado | | |
|------------------------------|---|-------------------|
| Indicador | | Transmissão Única |
| 1.1 | Participação da receita de impostos na receita total do Município | 2,63 % |
| 1.2 | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município | 91,77 % |
| 1.3 | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município | 9,75 % |
| 1.4 | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 100,00 % |
| 1.5 | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município | 14,80 % |
| 1.6 | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município | 71,24 % |
| 2.1 | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante | R\$ 1.917,16 |
| 2.2 | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde | 32,65 % |
| 2.3 | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde | 3,45 % |
| 2.4 | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde | 9,49 % |
| 2.5 | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde | 2,99 % |
| 2.6 | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos | 0,00 % |
| 3.1 | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde | 57,77 % |
| 3.2 | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012 | 18,34 % |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 12/03/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 417.532,00 | 417.532,00 | 1.088.201,93 | 260,63 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 60.438,00 | 60.438,00 | 64.515,54 | 106,75 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 67.890,00 | 67.890,00 | 465.776,98 | 686,08 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 157.479,00 | 157.479,00 | 300.290,71 | 190,69 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 131.725,00 | 131.725,00 | 257.618,70 | 195,57 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 25.671.876,00 | 25.671.876,00 | 28.381.480,09 | 110,55 |
| Cota-Parte FPM | 20.327.117,00 | 20.327.117,00 | 18.474.859,92 | 90,89 |
| Cota-Parte ITR | 27.895,00 | 27.895,00 | 60.537,33 | 217,02 |
| Cota-Parte do IPVA | 91.436,00 | 91.436,00 | 531.884,98 | 581,70 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.174.287,00 | 5.174.287,00 | 9.260.108,44 | 178,96 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação | 51.141,00 | 51.141,00 | 54.089,42 | 105,77 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 26.089.408,00 | 26.089.408,00 | 29.469.682,02 | 112,96 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 218.482,00 | 335.677,34 | 198.677,55 | 59,19 | 198.677,55 | 59,19 | 198.677,55 | 59,19 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 218.482,00 | 335.677,34 | 198.677,55 | 59,19 | 198.677,55 | 59,19 | 198.677,55 | 59,19 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 835.527,00 | 848.823,95 | 821.801,07 | 96,82 | 821.801,07 | 96,82 | 819.799,77 | 96,58 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 835.527,00 | 848.823,95 | 821.801,07 | 96,82 | 821.801,07 | 96,82 | 819.799,77 | 96,58 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 289.259,00 | 2.129,00 | 354,25 | 16,64 | 354,25 | 16,64 | 354,25 | 16,64 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 289.259,00 | 2.129,00 | 354,25 | 16,64 | 354,25 | 16,64 | 354,25 | 16,64 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|-----------|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 4.212.788,00 | 4.992.057,75 | 4.386.223,19 | 87,86 | 4.386.223,19 | 87,86 | 3.930.879,81 | 78,74 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.206.133,00 | 4.972.897,75 | 4.386.223,19 | 88,20 | 4.379.295,19 | 88,06 | 3.923.951,81 | 78,91 | 6.928,00 |
| Despesas de Capital | 6.655,00 | 19.160,00 | 0,00 | 0,00 | 6.928,00 | 36,16 | 6.928,00 | 36,16 | -6.928,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 5.556.056,00 | 6.178.688,04 | 5.407.056,06 | 87,51 | 5.407.056,06 | 87,51 | 4.949.711,38 | 80,11 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 5.407.056,06 | 5.407.056,06 | 4.949.711,38 |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | N/A | N/A |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 5.407.056,06 | 5.407.056,06 | 4.949.711,38 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 4.420.452,30 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | N/A |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 986.603,76 | 986.603,76 | 529.259,08 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 18,34 | 18,34 | 16,79 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-----------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
|-----------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|

| | | | | | | | | | | |
|------------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|------|------|------------|------|--------------|
| Empenhos de 2025 | 4.420.452,30 | 5.407.056,06 | 986.603,76 | 457.344,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 457.344,68 | 0,00 | 986.603,76 |
| Empenhos de 2024 | 3.200.140,68 | 6.574.099,49 | 3.373.958,81 | 0,00 | 141.213,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.515.171,81 |
| Empenhos de 2023 | 3.024.805,96 | 4.875.795,06 | 1.850.989,10 | 0,00 | 973.677,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.824.667,07 |
| Empenhos de 2022 | 2.615.880,64 | 3.710.191,83 | 1.094.311,19 | 0,00 | 154.410,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.248.721,30 |
| Empenhos de 2021 | 2.131.320,09 | 3.278.740,88 | 1.147.420,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.147.420,79 |
| Empenhos de 2020 | 1.597.728,20 | 3.080.635,49 | 1.482.907,29 | 0,00 | 539.424,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.022.331,93 |
| Empenhos de 2019 | 1.690.398,65 | 2.720.054,19 | 1.029.655,54 | 0,00 | 45.429,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.075.084,84 |
| Empenhos de 2018 | 1.529.355,49 | 1.632.486,22 | 103.130,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.130,73 |
| Empenhos de 2017 | 1.296.303,76 | 1.586.325,98 | 290.022,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290.022,22 |
| Empenhos de 2016 | 1.596.339,93 | 1.600.000,00 | 3.660,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.660,07 |
| Empenhos de 2015 | 1.417.821,31 | 1.905.318,71 | 487.497,40 | 0,00 | 128.968,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 616.466,03 |
| Empenhos de 2014 | 1.389.800,03 | 1.628.944,48 | 239.144,45 | 0,00 | 212.917,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 452.061,91 |
| Empenhos de 2013 | 1.311.068,00 | 1.417.090,95 | 106.022,95 | 0,00 | 88.862,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 194.885,20 |

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) **0,00**

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-------------|---|
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX) | 2.675.292,00 | 2.675.292,00 | 3.701.212,12 | 138,35 |
| Provenientes da União | 2.675.292,00 | 2.675.292,00 | 3.701.212,12 | 138,35 |

| | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------|
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI) | 2.675.292,00 | 2.675.292,00 | 3.701.212,12 | 138,35 |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII) | 1.125.088,00 | 1.018.024,62 | 436.944,92 | 42,92 | 387.432,74 | 38,06 | 889.734,22 | 87,40 | 49.512,18 |
| Despesas Correntes | 1.123.702,00 | 1.012.638,62 | 432.254,92 | 42,69 | 382.742,74 | 37,80 | 885.044,22 | 87,40 | 49.512,18 |
| Despesas de Capital | 1.386,00 | 5.386,00 | 4.690,00 | 87,08 | 4.690,00 | 87,08 | 4.690,00 | 87,08 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV) | 1.128.975,00 | 64.333,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.102.294,00 | 63.652,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 26.681,00 | 681,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI) | 48.582,00 | 48.582,00 | 72.436,67 | 149,10 | 0,00 | 0,00 | 35,06 | 0,07 | 72.436,67 |
| Despesas Correntes | 48.582,00 | 48.582,00 | 72.436,67 | 149,10 | 0,00 | 0,00 | 35,06 | 0,07 | 72.436,67 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII) | 195.990,00 | 117.163,99 | 4.690,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 88.823,11 | 75,81 | 4.690,00 |
| Despesas Correntes | 188.345,00 | 109.518,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88.823,11 | 81,10 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 7.645,00 | 7.645,00 | 4.690,00 | 61,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.690,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX) | 254.657,00 | 576.528,95 | 486.005,90 | 84,30 | 610.856,58 | 105,95 | 729.510,57 | 126,53 | -124.850,68 |
| Despesas Correntes | 157.547,00 | 369.651,23 | 299.315,90 | 80,97 | 428.856,58 | 116,02 | 547.510,57 | 148,12 | -129.540,68 |
| Despesas de Capital | 97.110,00 | 206.877,72 | 186.690,00 | 90,24 | 182.000,00 | 87,97 | 182.000,00 | 87,97 | 4.690,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 2.753.292,00 | 1.824.633,29 | 1.000.077,49 | 54,81 | 998.289,32 | 54,71 | 1.708.102,96 | 93,61 | 1.788,17 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII) | 1.343.570,00 | 1.353.701,96 | 635.622,47 | 46,95 | 586.110,29 | 43,30 | 1.088.411,77 | 80,40 | 49.512,18 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV) | 1.964.502,00 | 913.157,68 | 821.801,07 | 90,00 | 821.801,07 | 90,00 | 819.799,77 | 89,78 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI) | 48.582,00 | 48.582,00 | 72.436,67 | 149,10 | 0,00 | 0,00 | 35,06 | 0,07 | 72.436,67 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII) | 485.249,00 | 119.292,99 | 5.044,25 | 4,23 | 354,25 | 0,30 | 89.177,36 | 74,75 | 4.690,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX) | 4.467.445,00 | 5.568.586,70 | 4.872.229,09 | 87,49 | 4.997.079,77 | 89,74 | 4.660.390,38 | 83,69 | -124.850,68 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL) | 8.309.348,00 | 8.003.321,33 | 6.407.133,55 | 80,06 | 6.405.345,38 | 80,03 | 6.657.814,34 | 83,19 | 1.788,17 |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 1.773.260,00 | 1.824.633,29 | 1.067.824,16 | 58,52 | 998.289,32 | 54,71 | 1.708.102,96 | 93,61 | 69.534,84 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX) | 6.536.088,00 | 6.178.688,04 | 5.339.309,39 | 86,41 | 5.407.056,06 | 87,51 | 4.949.711,38 | 80,11 | -67.746,67 |

FONTE: SIOPS. Goiás 11/02/26 09:51:34

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento | Programas de Trabalho | Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|--|---|--|-----------------|
| Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1030251188535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | R\$ 199.992,00 | 0,00 |
| | 10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 368.883,79 | 279308,46 |
| | 10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | R\$ 312.708,00 | 312708,00 |
| | 103015119217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE | R\$ 36.000,00 | 36000,00 |
| | 103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R\$ 1.018.486,69 | 1018486,6 |
| | 10301511921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - NACIONAL | R\$ 200,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|--|----------------|----------|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | R\$ 300.000,00 | 0,00 |
| | 1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | R\$ 157.314,60 | 93150,00 |
| | 10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R\$ 28.677,60 | 28415,11 |
| | 10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS | R\$ 18.000,00 | 18000,00 |
| | 10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | R\$ 11.000,00 | 0,00 |
| | 10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | R\$ 78.936,00 | 48000,00 |
| | 10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R\$ 22.630,19 | R\$ 0,00 |
| | 10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE | R\$ 36.454,73 | 9200,00 |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Não há informações cadastradas para o período do Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Valores e dados em conformidade.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 12/03/2026.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 12/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Sem auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

As Transferências da União para o Município passaram a ser em dois grandes blocos financeiros, Custeio e Investimento, o que mudou toda uma sistemática da gestão financeira dos recursos do SUS, e isso visa possibilitar maior agilidade e flexibilidade na gestão dos recursos em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017. Não obstante às dificuldades financeiras apresentadas cotidianamente, o Município aumentou seus investimentos na área da saúde com aquisição de diversos equipamentos que possibilitaram a prestação de um serviço de saúde melhor à população. O reforço recebido com as Emendas destinadas ao município fora de suma importância para um melhor investimento na saúde.

Apesar dos avanços, algumas metas ainda necessitam de esforços coletivos para serem alcançadas, pois ainda é necessário superar a ineficiência de alguns processos e ações desarticulados para que se possa avançar na melhoria dos indicadores de saúde, transparência e celeridade na gestão das filas de consultas e exames, avanço na consolidação das redes regionais de atenção à saúde, principalmente Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção à Saúde Bucal e Rede da Pessoa com Deficiência.

Apesar de se tratar de dados preliminares em função do prazo que alguns bancos de dados levam para consolidarem suas informações definitivas, estes são dados dos sistemas de informação oficiais, possibilitando um balanço parcial dos resultados assistenciais, epidemiológicos e de fortalecimento da gestão do SUS-GO alcançados no ano de 2025.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

As informações aqui contidas estão de acordo com o pacto pela saúde, também estão de acordo com o plano municipal de saúde 2021 a 2025. Configura o compromisso da gestão de saúde com a sociedade em desenvolver estratégias de ação para o referido quadriênio, bem como a garantir a continuidade das ações do SUS municipal ora existentes.

Conforme verificamos no RAG - Relatório Anual de Gestão, do ano de 2025, o município de Heitorai/GO cumpriu a maioria das metas estabelecidas nos sistemas de informação. Precisamos melhorar determinados indicadores de saúde pública e prestação de serviços à população, mas não falta empenho da atual Administração em realizar e fomentar medidas de Promoção, Prevenção à Saúde e Atenção Básica.

ALISON PAULINELLE RAMOS NUNES
Secretário(a) de Saúde
HEITORAÍ/GO, 2025

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Elaboração

HEITORAÍ/GO, 06 de Abril de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Heitoraí